

LEI nº 1.257

Dá denominação à Via Pública no Município de Ouro Fino (MG), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS, a Avenida Perimetral, que tem seu início na Rua Prefeito José Serra e término na Rua Joaquim Chavasco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 25 de Janeiro de 1983.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal